

PRESIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, torna pública a abertura de inscrições para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do quadro de pessoal da Justiça Federal de primeiro grau das Seções Judiciárias dos seguintes Estados: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e do Distrito Federal, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que ficam fazendo parte integrante deste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste edital.

2 As Categorias Funcionais, a remuneração mensal, a escolaridade/pré-requisitos para posse e os valores de inscrição são os estabelecidos a seguir:

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA JUDICIÁRIO		
Área/Especialidade/ Remuneração Mensal	Escolaridade/Pré-Requisitos	Valor da Inscrição
Área Judiciária R\$ 1.381,39	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em Direito. - Digitação.	R\$ 59,00
Área Judiciária Especialidade: Execução de Mandados R\$ 1.381,39	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em Direito. - Digitação.	R\$ 59,00
Área Administrativa R\$ 1.381,39	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em qualquer área (Licenciatura Plena). - Digitação.	R\$ 59,00

Área: Apoio Especializado Especialidade: Biblioteconomia R\$ 1.381,39	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em Biblioteconomia. - Digitação.	R\$ 59,00
Área: Apoio Especializado Especialidade: Estatística R\$ 1.381,39	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em Estatística. - Digitação.	R\$ 59,00

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Área/Especialidade/ Remuneração Mensal	Escolaridade/Pré-Requisitos	Valor da Inscrição
Área Administrativa R\$ 827,10	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou habilitação equivalente. - Digitação	R\$ 49,00
Área: Apoio Especializado Especialidade: Operação de Computador R\$ 827,10	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou habilitação equivalente.	R\$ 49,00
Área: Serviços Gerais Especialidade: Segurança e Transporte R\$ 827,10	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou habilitação equivalente. - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".	R\$ 49,00

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR JUDICIÁRIO		
Área/Especialidade/ Remuneração Mensal	Escolaridade/Pré-Requisitos	Valor da Inscrição
Área: Serviços Gerais Atribuição Básica: Serviços de Carpintaria e Marcenaria R\$ 738,00	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (1º grau).	R\$ 27,00
Área: Serviços Gerais Atribuição Básica: Serviços de Eletricidade e Comunicação R\$ 738,00	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (1º grau).	R\$ 27,00
Área: Serviços Gerais Atribuição Básica: Serviços Mecânicos R\$ 738,00	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (1º grau).	R\$ 27,00
Área: Serviços Gerais Atribuição Básica: Serviços Gráficos R\$ 738,00	- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (1º grau).	R\$ 27,00

3 O Tribunal Regional Federal da Primeira Região fornece Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 308,00 e Auxílio-Transporte, com custeio de 6% do vencimento básico da Categoria Funcional.

4 Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para todas as Categorias Funcionais.

5 O concurso público será realizado nos seguintes Estados: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e no Distrito Federal, nas cidades referidas no **Anexo I**.

6 As atribuições das Categorias Funcionais são aquelas constantes do Manual de Atribuições de Cargos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, relacionadas a seguir:

CATEGORIA FUNCIONAL DE ANALISTA JUDICIÁRIO

Área Judiciária

Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e a análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Judiciária – **Especialidade: Execução de Mandados**

Realizar atividades de nível superior a fim de possibilitar o cumprimento de ordens judiciais. Compreende a realização de diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Administrativa

Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização. Compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como ao desenvolvimento organizacional, à contadoria e/ou auditoria. Envolve a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área: Apoio Especializado – **Especialidade: Biblioteconomia**

Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado armazenamento e a recuperação de informações. Compreende a documentação, catalogação, classificação e indexação de documentos e a consulta para atendimento a usuários. Envolve a elaboração de estudos e projetos para geração e manutenção de base de dados, conservação e desenvolvimento do acervo e modernização dos serviços, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área: Apoio Especializado – **Especialidade: Estatística**

Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades. Compreende o planejamento e desenvolvimento de investigações estatísticas. Inclui a coordenação dos trabalhos de coleta, a análise e interpretação de dados, bem como a elaboração de relatórios e divulgação de resultados, como também outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Área Administrativa

Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e o controle de materiais de consumo permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e o arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área: Apoio Especializado – **Especialidade: Operação de Computador**

Realizar atividades de nível intermediário com a finalidade de garantir a eficácia no processamento de dados e programas. Compreende a verificação, a preparação e a operação de equipamentos de informática, bem como o atendimento a usuários, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área: Serviços Gerais – **Especialidade: Segurança e Transporte**

Atividades de nível intermediário a fim de zelar pela segurança dos magistrados, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão, como também garantir a adequada condução de veículos oficiais. Compreende o controle de entrada e saída de pessoas e bens, a realização de rondas para a verificação das condições das instalações, a direção defensiva de veículos oficiais, o registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos, a execução de atividades de prevenção e combate a incêndios e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR JUDICIÁRIO

Área: Serviços Gerais – **Serviços de Carpintaria e Marcenaria**

Executar atividades de nível auxiliar com a finalidade de possibilitar a adequada confecção e reparo de móveis e peças de madeira. Compreende a construção e montagem de quadros de aviso, tablados de madeira, estantes e divisórias, o conserto de móveis e peças de madeira, tais como: portas, estantes, mesas, balcões, lambris, revestimentos em fórmica e laminados de madeira e a execução de outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área: Serviços Gerais – **Serviços de Eletricidade e Comunicação**

Realizar atividades de nível auxiliar com a finalidade de possibilitar a adequada realização e registro de eventos por intermédio da instalação elétrica, operação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo. Compreende o auxílio na operação e manutenção de máquinas fotográfica e filmadora e de equipamentos de gravação e amplificação de som. Inclui a assistência na execução de tarefas como a instalação e o teste de microfones, alto-falantes e amplificadores, na organização de arquivos fotográficos, de áudio e de vídeo, na manutenção preventiva das máquinas e equipamentos, bem como na realização de outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área: Serviços Gerais – **Serviços Mecânicos**

Executar atividades de nível auxiliar com a finalidade de possibilitar o adequado funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos. Compreende a realização dos serviços de reparo, substituição e ajuste de peças defeituosas ou desgastadas dos automóveis, máquinas e equipamentos e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área: Serviços Gerais – **Serviços Gráficos**

Executar atividades de nível auxiliar com a finalidade de garantir a adequada impressão de livros, folhetos, revistas, cartazes, jornais e *folders*. Compreende a operação de máquinas e equipamentos e a realização de tarefas necessárias à montagem, encadernação, elaboração de arte final e impressão gráfica, bem como outras de mesma natureza e grau de complexidade.

7 O concurso destina-se ao provimento de vagas atualmente existentes no Tribunal Regional Federal da Primeira Região e nas Seções Judiciárias vinculadas, conforme discriminadas no **Anexo I** deste edital, bem como das que surgirem ou vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso e forem destinadas para provimento, observados o interesse e a conveniência da Administração e o disposto na Resolução 05/99 – TRF – 1ª Região, art. 8º, parágrafo único.

II – DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições estarão abertas no período de 27 de agosto a 11 de setembro de 2001, nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT relacionadas a seguir, onde os candidatos receberão, gratuitamente, Boletim Informativo e Ficha de Inscrição a ser preenchida.

1.1. Horário de funcionamento das agências dos Correios: segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

AGÊNCIAS DOS CORREIOS:

DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA

AC W3 508 SUL: W3 SUL – 508, BLOCO C, LOJAS 1/7

AC W3 508 NORTE: SEPN – 508, BLOCO D, TÉRREO

AC RODOVIÁRIA PLANO PILOTO: RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO, PLATAFORMA MEZANINO

AC SHS: SHS – QUADRA 2, BLOCO B, TÉRREO

AC EQS 104/304: EQS 104/304

TAGUATINGA

AC TAGUATINGA: CENTRO – C1, LOTE 9, LOJA 5

CEILÂNDIA

AC CEILÂNDIA: CENTRO – QNN1, BLOCO F , TÉRREO

GAMA

AC GAMA: PRAÇA 1, LOTE ÚNICO

SOBRADINHO

AC SOBRADINHO: QUADRA 8, BLOCO 14, LOJAS 1/2

RIO BRANCO (AC)

AC RIO BRANCO: AV. EPAMINONDAS JACOME, 2858 – CENTRO

MACAPÁ (AP)

AC EQUATORIAL: AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBARDI, 2502

AC MACAPÁ: AV. CORIOLANDO JUCÁ, 125

MANAUS (AM)

AC SALDANHA MARINHO: RUA BARROSO, 226 – CENTRO

AC ANDRÉ ARAÚJO: AV. ANDRÉ ARAÚJO, 92 – ALEIXO

AC CIDADE NOVA: AV. NOEL NUTELS, 829 – FLORES

AC SÃO JOSÉ OPERÁRIO: AV. AUTAZ MIRIM, 117 – SHOPPING GRANDE CIRCULAR

BOA VISTA (RR)

AC BOA VISTA: PRAÇA CENTRO CÍVICO, 176 – CENTRO

AC CONSOLATA: AV. GAL. ATAÍDE TEIZE, 4630 – ASA BRANCA

SANTARÉM (PA)

AC IRURA: AV. CUIABÁ/TERMINAL RODOVIÁRIO S/N

AC SANTARÉM: PRAÇA DA BANDEIRA, 81

AC TAPAJÓS: AV. CURUA-UNA, 1101

MARABÁ (PA)

AC MARABÁ: FOLHA 32, QUADRA 3, LOJA 17

AC TOCANTINS: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 1021

BELÉM (PA)

AC CENTRAL DE BELÉM: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 – CENTRO

AC CABANAGEM: AV. ALM. BARROSO, 5045 – SOUZA

AC PEDREIRA: AV. PEDRO MIRANDA, 1741 – PEDREIRA

AC SÃO BRAZ: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 133 – SÃO BRAZ

CUIABÁ (MT)

AC CENTRAL DE CUIABÁ: PRAÇA DA REPÚBLICA, 101 – CENTRO

AC COXIPÓ DA PONTE: AV. PAU BRASIL, 183 – COXIPÓ DA PONTE

AC PORTO CUIABÁ: RUA SÃO JOAQUIM, 285 – PORTO

AC CPA II: RUA PARÁ, 969 – CPA II

UBERLÂNDIA (MG)

AC UBERLÂNDIA: AV. GETÚLIO VARGAS, 299 – CENTRO

AC ACCI CENTER SHOPPING: AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1331 – TIBERY

AC BRASIL: RUA RIVALINO PEREIRA, 846 – BRASIL

AC TERMINAL CENTRAL: AV. JOÃO PINHEIRO, 1154 – CENTRO

UBERABA (MG)

AC UBERABA: PRAÇA HENRIQUE KRUGGER, 33 – CENTRO

AC BOA VISTA: RUA JOÃO PINHEIRO, 1435 – VISTA

JUIZ DE FORA (MG)

AC JUIZ DE FORA: RUA MARECHAL DEODORO, 470 – CENTRO

AC ALAMEDA: RUA MORAIS DE CASTRO, 300 – SÃO MATEUS

AC BENFICA DE MINAS: RUA HENRIQUE DIAS, 187 – BENFICA

AC ESPÍRITO SANTO: RUA ESPÍRITO SANTO, 433 – CENTRO

BELO HORIZONTE (MG)

AC CENTRAL DE BELO HORIZONTE: AV. AFONSO PENA, 1270 – CENTRO

AC BARRO PRETO: RUA OURO PRETO, 350 E 356 – BARRO PRETO

AC SAVASSI: RUA PERNAMBUCO, 1322 – SAVASSI

AC SHOPPING DEL REY: AV. PRESIDENTE CARLOS LUZ, 3001 – LOJA 1147 – CAIÇARA

PORTO VELHO (RO)

AC CENTRAL DE PORTO VELHO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 2701 – CENTRO

AC SALGADO FILHO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 294 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AC JATUARANA: RUA JATUARANA, 4970 – JARDIM ELDORADO

AC SÃO SEBASTIÃO: AV. DOS IMIGRANTES, 2137 – SÃO SEBASTIÃO

SÃO LUÍS (MA)

AC CENTRAL DE SÃO LUÍS: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 – CENTRO

IMPERATRIZ (MA)

AC IMPERATRIZ: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUZA, S/N – CENTRO

GOIÂNIA (GO)

AC CENTRO DE GOIÂNIA: PRAÇA CÍVICA, 11 – CENTRO

AC VILA NOVA: 5ª AVENIDA, 1046 – SETOR LESTE – VILA NOVA

AC CAMPINAS: AV. ANHANGUERA, 8728 – SETOR CAMPINAS

AC ESMERALDA: AV. SÃO PAULO, S/N – VILA BRASÍLIA

SALVADOR (BA)

AC AMARALINA: AV. AMARALINA, 908 – AMARALINA

AC CENTRAL SALVADOR: PRAÇA DA INGLATERRA, S/N – COMÉRCIO

AC ITAPUÃ: RUA GENEBALDO FIGUEIREDO, 81 – ITAPUÃ

AC PITUBA: AV. PAULO VI, 190 – PITUBA

ILHÉUS (BA)

AC ILHÉUS: RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ, 200 – CENTRO

PALMAS (TO)

AC PALMAS: AANO 20, CONJUNTO 1, LOTE 5/6 – ÁREA NORDESTE

AC TAQUARALTO: RUA FRANCISCO GALVÃO, QUADRA 44 – SETOR CENTRAL

TERESINA (PI)

AC CENTRAL DE TERESINA: AV. ANTÔNIO FREIRE, 1407 – CENTRO

AC ITARARÉ – CONJUNTO: DIRCEU ARCOVERDE I – QUADRA - 84 S/N - DIRCEU

AC MOCAMBINHO: AV. CENTRAL, 3814 – CONJUNTO MOCAMBINHO I

AC SHOPPING RIVERSIDE: AV. ININGA, 1201 – JÓQUEI

2 O candidato, no momento da inscrição, deverá optar por concorrer **às vagas existentes de acordo com a localidade, conforme especificado no Anexo I**: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia (Salvador ou Ilhéus), Distrito Federal, Goiás, Maranhão (São Luís ou Imperatriz), Mato Grosso, Minas Gerais (Belo Horizonte, Uberaba, Uberlândia ou Juiz de Fora), Pará (Belém, Santarém ou Marabá), Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, sendo sua classificação por Categoria Funcional/Localidade.

2.1 Os candidatos classificados em Brasília – DF poderão ser nomeados para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou para a Seção Judiciária do Distrito Federal.

3 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o código da opção que corresponde à Categoria Funcional/Localidade para a qual pretende concorrer. A não-indicação do código da opção anula a inscrição.

3.1 Ao optar pela cidade de classificação, o candidato estará fazendo, automaticamente, opção pela cidade onde realizará a prova.

4 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se, no período das inscrições, nos locais indicados no Capítulo II, item 1, munido de:

4.1 Documento original de identidade.

São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identidade para Estrangeiros; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei 9.503/97).

4.2 Ficha de inscrição, fornecida no próprio local, devidamente preenchida, frente e verso, e assinada, além do recibo de pagamento do respectivo valor da inscrição.

5 A importância correspondente à opção (Categoria Funcional/Localidade), conforme valor indicado no Capítulo I, item 2, refere-se ao ressarcimento de despesas com material e serviços.

6 O pagamento deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção (Categoria Funcional/Localidade) nem haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma.

7.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

8.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

9 O candidato ou seu procurador são responsáveis por todas as informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento, em especial no que se refere à opção da Categoria Funcional/Localidade.

10 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax) ou internet.

11 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda todos os requisitos fixados, essa será cancelada.

III – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público para preenchimento das vagas nas Categorias Funcionais/Áreas/Especialidades cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em cada Categoria Funcional/Área/Especialidade/Localidade, obedecidas as disposições do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 8.112/90 e da Lei 7.853/89 e regulamentos.

1.1 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

1.2 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da Categoria Funcional/Área/Especialidade ou na realização da prova pelo portador de deficiência é obstativa à inscrição no concurso.

3 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes à Categoria Funcional/Área/Especialidade a utilização de material tecnológico de uso habitual.

4 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição, declarando estar ciente das atribuições da categoria para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-las, estará sujeito a avaliação pelo desempenho destas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório. No período das inscrições, deverá encaminhar a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas – A/C Núcleo de Execução de Concursos – Ref.: Solicitação de Prova Especial – Conc. TRF – 1ª Região – Av. Professor Francisco Morato, 1565 – São Paulo – SP – CEP 05513-900.

4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.3 Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4 dentro do prazo do período das inscrições não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

5 Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, devendo os candidatos submeter-se no prazo fixado pela Administração, quando da convocação, a avaliação com o objetivo de verificar a compatibilidade ou não da deficiência de que é portador com o exercício do cargo.

5.1 A avaliação será realizada por equipe multidisciplinar do TRF – 1ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas, ou por eles credenciada.

5.2 Havendo parecer da equipe multidisciplinar contrário à condição de deficiência, o candidato perderá a prerrogativa prevista no item 1 do Capítulo III deste edital, permanecendo na classificação geral na qual foi aprovado.

5.3 Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições da Categoria Funcional, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

6 Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

7 Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para deficientes, essas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

IV – DAS PROVAS

1 O concurso ocorrerá em duas etapas, nas quais constarão as seguintes provas e respectivos pesos:

CATEGORIA FUNCIONAL	ETAP A	PROVA	Nº de Itens	Peso	Caráter
Analista Judiciário - Área Judiciária	I	Português	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	40	3	
	II	Prova prática de Digitação	-	-	Eliminatório e Classificatório
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade: Execução de Mandados	I	Português	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	40	3	
	II	Prova prática de Digitação	-	-	Eliminatório e Classificatório
Analista Judiciário - Área Administrativa	I	Português	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	40	2	
	II	Prova prática de Digitação	-	-	Eliminatório e Classificatório
Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Biblioteconomia	I	Português	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	40	2	
	II	Prova prática de Digitação	-	-	Eliminatório e Classificatório
Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Estatística	I	Português	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	40	2	
	II	Prova prática de Digitação	-	-	Eliminatório e Classificatório
Técnico Judiciário - Área Administrativa	I	Conhecimentos Gerais (Português e Matemática)	25	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	30	2	
	II	Prova prática de Digitação	-	-	Eliminatório e Classificatório
Técnico Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Operação de Computador	I	Conhecimentos Gerais (Português e Matemática)	25	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	30	2	
	II	Prova Prática - Estudo de Caso	-	-	Eliminatório

Técnico Judiciário - Área: Serviços Gerais - Especialidade: Segurança e Transporte	I	Conhecimentos Gerais (Português e Matemática)	25	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	30	2	
	II	Prova de Capacidade Física	-	-	Eliminatório
Auxiliar Judiciário - Área: Serviços Gerais - Atribuição Básica: Serviços de Carpintaria e Marcenaria	I	Conhecimentos Gerais (Português e Matemática)	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Especiais	20	2	
	II	Prova Prática da especialidade	-	-	Eliminatório
Auxiliar Judiciário - Área: Serviços Gerais - Atribuição Básica: Serviços de Eletricidade e Comunicação	I	Conhecimentos Gerais (Português e Matemática)	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Especiais	20	2	
	II	Prova Prática da especialidade	-	-	Eliminatório
Auxiliar Judiciário - Área: Serviços Gerais - Atribuição Básica: Serviços Mecânicos	I	Conhecimentos Gerais (Português e Matemática)	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Especiais	20	2	
	II	Prova Prática da especialidade	-	-	Eliminatório
Auxiliar Judiciário - Área: Serviços Gerais - Atribuição Básica: Serviços Gráficos	I	Conhecimentos Gerais (Português e Matemática)	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Especiais	20	2	
	II	Prova Prática da especialidade	-	-	Eliminatório

2 As provas de Português, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Especiais constarão de questões objetivas e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo II deste edital.

3 As provas práticas (Etapa II), previstas para todas as Categorias Funcionais, serão realizadas em época posterior, de acordo com o disposto nos Capítulos VII, VIII, IX e X deste edital.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1 A aplicação das provas objetivas (Etapa I) para todas as Categorias Funcionais está prevista para o dia 21/10/2001, e a das provas práticas (Etapa II), de acordo com a categoria funcional, para os dias 1º, 2, 8, 9, 15 e 16/12/2001.
- 2 Havendo alteração nas datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- 3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 4 As provas objetivas e práticas serão realizadas na localidade correspondente à opção indicada pelo candidato na ficha de inscrição.
- 5 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, por editais de convocação para provas e por cartões informativos, que serão encaminhados aos candidatos, via correio, pela Fundação Carlos Chagas.
 - 5.1 A comunicação feita por intermédio do correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pela imprensa oficial *Diário da Justiça* – Seção 2) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 6 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h 30 min, ou consultar o *site* <http://www.fcc.org.br>, ou ainda dirigir-se ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, ou às sedes das Seções/Subseções Judiciárias localizadas nas cidades abrangidas por este Tribunal, de segunda a sexta-feira, para verificar, nas listas afixadas, o horário, a data e o local definidos para realização das provas.
- 7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local respectivos, constantes das listas afixadas, do Cartão Informativo e do *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 8 Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.
 - 8.1 Caso haja inexatidão nas informações relativas a ser ou não o candidato portador de deficiência e à opção (Categoria Funcional/Localidade), o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, antes da realização das provas, pelo telefone (0xx11) 3721-4888.
 - 8.2 Somente se procederá à alteração das informações na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou para as listas.
 - 8.3 Não será admitida troca de opção.
 - 8.4 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique.
 - 9.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identidade para Estrangeiros; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei 9.503/97).
 - 9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não-comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

11 A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção — o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos — bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-las digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

12.1 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta.

12.2 Não serão computadas questões: não assinaladas; que contenham mais de uma resposta; que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

12.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta.

13 Será excluído do concurso público o candidato que:

13.1 Se apresentar após o horário estabelecido;

13.2 Não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;

13.3 Não apresentar o documento de identidade exigido;

13.4 Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas duas horas do início das provas;

13.5 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;

13.6 Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares etc.) ou dele fazendo uso;

13.7 Estiver portando armas;

13.8 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

13.9 Não devolver integralmente o material recebido;

13.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu caderno de questões.

15 Previamente à divulgação dos resultados, no 4º (quarto) dia útil após a aplicação das provas objetivas, estará à disposição o acesso às questões das provas objetivas e respectivos gabaritos no *site* da Fundação Carlos Chagas e também no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, nas sedes das Seções e Subseções Judiciárias localizadas nas cidades abrangidas por este Tribunal.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 2 Para cada uma das Categorias Funcionais/Áreas/Especialidades em concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 3 Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada uma das provas da respectiva Categoria Funcional/Área/Especialidade por Localidade.
- 4 Na avaliação de cada prova, será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 5 A nota do candidato, em cada prova, resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).
- 6 Para todas as Categorias Funcionais/Áreas/Especialidades, o total de pontos de cada candidato será igual à soma das notas obtidas em cada uma das respectivas provas, multiplicadas pelos pesos correspondentes.
- 7 Considerar-se-á habilitado:
 - 7.1 Para as Categorias Funcionais Analista Judiciário – **Área Judiciária** e Área Judiciária – **Especialidade: Execução de Mandados**, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 200 (duzentos).
 - 7.2 Para as demais Categorias Funcionais, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

VII – DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ANALISTA JUDICIÁRIO. – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA, ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA E TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

- 1 Para a prova prática de Digitação serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados por cidade de classificação, da seguinte forma:

Cidade de Aplicação/Classificação	Categoria Funcional	Convocação
Brasília (DF)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 300^a (trecentésima) posição.
Belo Horizonte (MG)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 200^a (ducentésima) posição.
Salvador (BA)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 150^a (centésima quinquagésima) posição.
Goiânia (GO)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100^a (centésima)

	Judiciária	posição.
Manaus (AM)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 70ª (septuagésima) posição.
Teresina (PI)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 60ª (sexagésima) posição.
Rio Branco (AC), São Luís (MA), Belém (PA)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quingüagésima) posição.
Uberaba (MG)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 40ª (quadragésima) posição.
Macapá (AP), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR), Cuiabá (MT)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 30ª (trigésima) posição.
Palmas (TO), Uberlândia (MG), Juiz de Fora (MG)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
Brasília (DF), Belo Horizonte (MG)	Analista Judiciário - Área Judiciária Esp.: Execução de Mandados	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 150ª (centésima quingüagésima) posição.
Goiânia (GO)	Analista Judiciário - Área Judiciária Esp.: Execução de Mandados	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
Salvador (BA)	Analista Judiciário - Área Judiciária Esp.: Execução de Mandados	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 80ª (octogésima) posição.
Manaus (AM), São Luís (MA), Teresina (PI), Belém (PA)	Analista Judiciário - Área Judiciária Esp.: Execução de Mandados	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 40ª (quadragésima) posição.
Rio Branco (AC), Macapá (AP), Cuiabá (MT), Palmas (TO)	Analista Judiciário - Área Judiciária Esp.: Execução de Mandados	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
Imperatriz (MA), Marabá (PA), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR)	Analista Judiciário - Área Judiciária Esp.: Execução de Mandados	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 15ª (décima quinta) posição.

Brasília (DF)	Analista Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 150ª (centésima quinquagésima) posição.
Salvador (BA), Belo Horizonte (MG)	Analista Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
Goiânia (GO), Belém (PA), São Luís (MA)	Analista Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quingentésima) posição.
Manaus (AM), Teresina (PI), Cuiabá (MT)	Analista Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
Rio Branco (AC), Macapá (AP), Uberaba (MG), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR), Palmas (TO)	Analista Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 15ª (décima quinta) posição.
Rio Branco (AC), Brasília (DF), São Luís (MA)	Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Esp.: Biblioteconomia	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição.
Brasília (DF)	Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Esp.: Estatística	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição.
Brasília (DF)	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 600ª (sexcentésima) posição.
Belo Horizonte (MG)	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 400ª (quadringentésima) posição.
Salvador (BA)	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 300ª (trecentésima) posição.
Goiânia (GO)	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 200ª (ducentésima) posição.
São Luís (MA), Cuiabá (MT), Belém (PA), Teresina (PI)	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 80ª (octogésima) posição.
Manaus (AM)	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quingentésima) posição.
Rio Branco (AC), Macapá (AP), Uberaba (MG), Uberlândia (MG), Juiz de Fora (MG)	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 30ª (trigésima) posição.

Fora (MG)		
Ilhéus (BA), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR), Palmas (TO)	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.

- 2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, serão convocados todos os candidatos habilitados.
- 4 A prova constará de cópia de texto impresso em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows, *software* editor de texto Microsoft Word, versão 97, e será aplicada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 40 minutos.
- 5 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
- 6 A prova será avaliada quanto a produção e erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição).
- 7 A nota 50 (cinquenta) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 780 (setecentos e oitenta) toques líquidos em 6 (seis) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques por minuto, conforme tabela:

TL (toques líquidos)	
Mínimo de	Nota Máxima
130	50
124	40
118	30
112	20
106	10
100	5
Menor que 100	Zero

7.1 A nota zero será atribuída aos candidatos que tenham produção menor que 600 toques líquidos, ou seja, menos que 100 toques por minuto.

8 Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta o número de toques brutos, diminuindo-se o número de erros cometidos, segundo a fórmula:

$$TL = \frac{TB - ERROS}{MINUTOS}$$

Onde:

TL = toques líquidos por minuto

TB = toques brutos

ERROS = toques errados

9 Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo.

10 Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras.

Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras.

Falta ou uso indevido de maiúsculas.

Tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.

11 O candidato não habilitado será excluído do concurso.

VIII – DA PROVA PRÁTICA DE ESTUDO DE CASO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE COMPUTADOR

1 Para a prova prática de Estudo de Caso serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados por cidade de classificação, da seguinte forma:

Cidade de Aplicação/Classificação	Categoria Funcional	Convocação
-----------------------------------	---------------------	------------

Classificação		
Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), Belém (PA), Boa Vista (RR)	Técnico Judiciário – Área: Apoio Especializado – Esp.: Operação de Computador	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20^a (vigésima) posição.

- 2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, serão convocados todos os candidatos habilitados.
- 4 A prova constará de situações práticas para que o candidato apresente, por escrito, as soluções.
- 5 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 6 Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).
- 7 O candidato não habilitado será excluído do concurso.

IX – DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA E TRANSPORTE

- 1 Para a prova prática de Capacidade Física serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados por cidade de classificação, da seguinte forma:

Cidade de Aplicação/ Classificação	Categoria Funcional	Convocação
Brasília (DF)	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Esp.: Segurança e Transporte	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 60^a (sexagésima) posição.
Salvador (BA)	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Esp.: Segurança e Transporte	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 30^a (trigésima) posição.
Belo Horizonte (MG)	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Esp.: Segurança e Transporte	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20^a (vigésima) posição.
Rio Branco (AC), Macapá (AP), Manaus (AM), Goiânia (GO), São Luís (MA), Imperatriz (MA), Cuiabá (MT), Uberaba (MG), Uberlândia (MG), Juiz de Fora (MG), Belém (PA), Santarém (PA), Marabá (PA), Teresina (PI), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR), Palmas (TO)	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Esp.: Segurança e Transporte	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10^a (décima) posição.

- 2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, serão convocados todos os candidatos habilitados.
- 4 Os candidatos convocados para esta prova deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis. Deverão estar munidos de ATESTADO MÉDICO, emitido com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
- 5 A prova consistirá, sem aquecimento prévio, de corrida durante 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros, sendo que, nos últimos 50 (cinquenta) metros, será demarcada de 10 (dez) em 10 (dez) metros. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal, e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.
- Mínimo habilitatório:
- Homens = 2. 000 (dois mil) metros;
- Mulheres = 1. 600 (mil e seiscentos) metros.
- 6 A Prova terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).
- 7 O candidato não habilitado será excluído do concurso.

X – DAS PROVAS PRÁTICAS PARA AS CATEGORIAS DE AUXILIAR JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA, SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS GRÁFICOS

1 Para a prova prática das Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados por cidade de classificação, da seguinte forma:

Cidade de Aplicação/Classificação	Categoria Funcional	Convocação
Salvador (BA), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG)	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais - Serviços de Carpintaria e Marcenaria	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10^a (décima) posição.
Brasília (DF)	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais - Serviços de Eletricidade e Comunicação	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 15^a (décima quinta) posição.
Salvador (BA), Belo Horizonte (MG)	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais - Serviços de Eletricidade e Comunicação	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10^a (décima) posição.

Brasília (DF)	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais - Serviços Mecânicos	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 15ª (décima quinta) posição.
Belo Horizonte (MG), Salvador (BA)	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais - Serviços Mecânicos	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição.
Brasília (DF)	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais - Serviços Gráficos	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 30ª (trigésima) posição.

- 2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, serão convocados todos os candidatos habilitados.
- 4 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 5 Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).
- 6 O candidato não habilitado será excluído do concurso.
- 7 As provas práticas destinam-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Categoria Funcional/Área/Especialidade/Localidade, conforme Anexo I.
- 2 A nota final dos candidatos habilitados para as Categorias Funcionais de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados, Analista Judiciário - Área Administrativa, Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Biblioteconomia, Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Estatística e Técnico Judiciário - Área Administrativa será igual à soma do total de pontos obtidos nas provas objetivas acrescido da nota obtida na prova de Digitação.
- 3 A nota final dos candidatos habilitados para as demais Categorias Funcionais/Áreas/Especialidades será igual ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.
4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que,
 - 4.1 para as Categorias Funcionais de Analista Judiciário - **Área Judiciária**, Analista Judiciário – Área Judiciária – **Especialidade: Execução de Mandados**, Analista Judiciário - **Área Administrativa**, Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – **Especialidade: Biblioteconomia**, Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – **Especialidade: Estatística**:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;

4.2 para as Categorias Funcionais de Técnico Judiciário - **Área Administrativa**, Técnico Judiciário – Área: Apoio Especializado – **Especialidade: Operação de Computador**, Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – **Especialidade: Segurança e Transporte:**

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior número de acertos na prova de Português;

4.3 para as Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais - **Serviços de Carpintaria e Marcenaria**, Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – **Serviços de Eletricidade e Comunicação**, Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – **Serviços Mecânicos**, Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – **Serviços Gráficos:**

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Especiais;

b) obtiver maior número de acertos na prova de Português.

XII – DOS RECURSOS

1 Será admitido recurso quanto à formulação das questões, à opção considerada como certa nas provas objetivas, à aplicação das provas, ao resultado das provas e ao resultado final do concurso público.

2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial dos eventos referidos no item 1 deste capítulo.

3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de sua inscrição, Categoria Funcional e Localidade a que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo:

Concurso: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E SEÇÕES JUDICIÁRIAS DA PRIMEIRA REGIÃO	
Nome:	Nº de Inscrição:
Categoria Funcional/Área/Especialidade:	
Localidade:	
Questionamento:	
Data:	Assinatura:

4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste capítulo.

5 Os recursos deverão ser dirigidos à Fundação Carlos Chagas e entregues:

5.1 por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou por Aviso de Recebimento (AR), para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas (Ref. Recurso – TRF – 1ª Região) – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, São Paulo – SP – CEP 05513-900) ou

5.2 junto ao Protocolo do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou nas Seções Judiciárias vinculadas.

6 Não serão aceitos recursos por fac-símile (fax), telex, telegrama, internet ou por outro meio que não especificado no edital.

7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data de postagem da correspondência ou a data de sua protocolização no setor correspondente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e das suas Seções Judiciárias.

8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

8.1 Na ocorrência do disposto no item 8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida conforme o Capítulo VI.

9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1 O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

2 O candidato habilitado no concurso poderá ser nomeado, no âmbito da Primeira Região, para localidade diversa da qual foi aprovado, onde não haja candidato aprovado, ficando a nomeação condicionada a Edital de Convocação expedido pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região e manifestação de interesse do candidato, sem quaisquer ônus para a Administração.

3 O candidato aprovado que aceitar a nomeação deverá permanecer no mínimo por 3 (três) anos, período de estágio probatório, na localidade para onde foi nomeado, vedada a remoção, a redistribuição ou a cessão para outros órgãos.

4 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

5 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

6 O TRF – 1ª Região poderá ceder candidatos aprovados no concurso de que trata o presente edital a outros órgãos do Poder Judiciário Federal, para fins de nomeação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

I – obediência a estrita ordem de classificação;

II – anuência do candidato;

III – existência de candidatos aprovados na categoria correspondente a duas vezes o quantitativo da lotação prevista na localidade.

7 O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do concurso.

8 Por ocasião da posse, será exigido do candidato nomeado:

8.1 Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

8.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino (Leis 4.375/64, 4.754/65 e Decreto 57.654/66);

8.3 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

- 8.4 Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 8.5 Comprovante de inscrição no CPF;
- 8.6 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei 8.112/90, bem como de não ter antecedentes criminais no âmbito da Justiça Militar, nas esferas estadual e federal;
- 8.7 Declaração de bens, na forma da Lei 8.429/92;
- 8.8 Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou negativa de acumulação;
- 8.9 Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", para a categoria funcional de Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – **Especialidade: Segurança e Transporte**;
- 8.10 Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para a categoria funcional;
- 8.11 Cédula de Identidade;
- 8.12 Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.13 Atestado de aptidão física e mental fornecido pelo setor médico do TRF – 1ª Região ou Seções Judiciárias vinculadas;
- 9 A não-apresentação dos documentos comprobatórios fixados no presente capítulo, itens 8.1 a 8.13, dentro do prazo legal, implicará seja tornado sem efeito o ato de nomeação.
- 10 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos exigidos.
- 11 A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e regulamentos (Lei 8.112/90, art. 5º, incisos I a VI e parágrafo único, c/c a Resolução 115/94 – CJF).
- 12 O candidato nomeado que não for considerado apto na Inspeção de Saúde Física e Mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito e o seu nome excluído da listagem de aprovados.
- 12.1 A inspeção de saúde ficará a cargo do TRF – 1ª Região e das respectivas Seções Judiciárias onde o candidato for aprovado.
- 13 A unidade competente do órgão para o qual o candidato prestou concurso, no momento do recebimento dos documentos para admissão, afixará 1 (uma) foto 3 x 4 no Cartão de Autenticação Digital — CAD e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato para proceder à autenticação digital no cartão.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 O concurso tem a validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
- 2 Todos os atos relativos ao presente concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados na imprensa oficial (*Diário da Justiça* – Seção II e *Diário Oficial* – Seção III) e afixados no Tribunal Regional Federal da Primeira Região e sedes das Seções Judiciárias e Subseções vinculadas.
- 3 Não será fornecido ao candidato (pela Fundação Carlos Chagas) documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial.
- 4 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e publicado no *Diário da Justiça* e no *Diário Oficial*.

- 5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste edital e em outros a serem publicados.
- 6 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas direito à nomeação. O Tribunal Regional Federal da Primeira Região reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 7 No caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua classificação e passa a posicionar-se no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não efetivar-se no período de vigência do concurso público.
- 8 As alterações de dados cadastrais constantes no Formulário de Inscrição, após a realização das provas, deverão ser feitas, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Recursos Humanos – SECRE do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, situada no Edifício Anexo I, SAU/SUL – Quadra 2, Bloco “K”, Praça dos Tribunais Superiores – CEP 70070-900 – Brasília/DF.
- 9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários.
- 10 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região e pela Fundação Carlos Chagas no que a cada um couber.

ANEXO I

QUADROS DISCRIMINATÓRIOS DE CÓDIGOS DAS CATEGORIAS E DE VAGAS

CIDADE DE PROVA/ CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DA OPÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE VAGAS(**)	
			TRF	SJDF
BRASÍLIA/DF	A01	Analista Judiciário – Área Judiciária	(*)	02
	B01	Analista Judiciário – Área Administrativa	01	(*)
	C01	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	-	(*)
	D01	Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Biblioteconomia	-	01
	E01	Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Estatística	01	-
	H01	Técnico Judiciário – Área Administrativa	06	11
	I 01	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)	(*)
	M01	Técnico Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Operação de Computador	01	-
	P01	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – Atribuição Básica: Serviços de Carpintaria e Marcenaria	02	03
	U01	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – Atribuição Básica: Serviços Gerais de Eletricidade e Comunicação	03	03
	X01	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – Atribuição Básica: Serviços Mecânicos	02	03
Z01	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – Atribuição Básica: Serviços Gráficos	10	-	

LEGENDA:

(*) Vagas que surgirem no prazo de validade do concurso.

(**) Os candidatos classificados em Brasília/DF poderão ser nomeados para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou para a Seção Judiciária do Distrito Federal.

CIDADE DE PROVA/ CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DA OPÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE VAGAS
RIO BRANCO/AC	A03	Analista Judiciário – Área Judiciária	01
	B03	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C03	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	05
	D03	Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Biblioteconomia	01
	H03	Técnico Judiciário – Área Administrativa	(*)
	I 03	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
MACAPÁ/AP	A04	Analista Judiciário – Área Judiciária	03
	B04	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C04	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	(*)
	H04	Técnico Judiciário – Área Administrativa	(*)
	I 04	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
MANAUS/AM	A05	Analista Judiciário – Área Judiciária	02
	B05	Analista Judiciário – Área Administrativa	01
	C05	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	01
	H05	Técnico Judiciário – Área Administrativa	(*)

	I 05	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
SALVADOR/BA	A07	Analista Judiciário – Área Judiciária	01
	B07	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C07	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	05
	H07	Técnico Judiciário – Área Administrativa	03
	I 07	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
	P07	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – Atribuição Básica: Serviços de Carpintaria e Marcenaria	03
	U07	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – Atribuição Básica: Serviços Gerais de Eletricidade e Comunicação	03
	X07	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – Atribuição Básica: Serviços Mecânicos	02
ILHÉUS/BA	H08	Técnico Judiciário – Área Administrativa	01
GOIÂNIA/GO	A09	Analista Judiciário – Área Judiciária	(*)
	B09	Analista Judiciário – Área Administrativa	01
	C09	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	(*)
	H09	Técnico Judiciário – Área Administrativa	(*)
	I 09	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
SÃO LUÍS/MA	A11	Analista Judiciário – Área Judiciária	(*)
	B11	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C11	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	(*)

	D11	Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Biblioteconomia	01
	H11	Técnico Judiciário – Área Administrativa	04
	I 11	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
IMPERATRIZ/M A	C13	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	01
	I 13	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
CUIABÁ/MT	A14	Analista Judiciário – Área Judiciária	04
	B14	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C14	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	(*)
	H14	Técnico Judiciário – Área Administrativa	01
	I 14	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
BELO HORIZONTE/M G	A15	Analista Judiciário – Área Judiciária	01
	B15	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C15	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	(*)
	H15	Técnico Judiciário – Área Administrativa	07
	I 15	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
	M15	Técnico Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Operação de Computador	01
	P15	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – Atribuição Básica: Serviços de Carpintaria e Marcenaria	03

	U15	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – Atribuição Básica: Serviços Gerais de Eletricidade e Comunicação	03
	X15	Auxiliar Judiciário – Área: Serviços Gerais – Atribuição Básica: Serviços Mecânicos	03
UBERLÂNDIA/MG	A17	Analista Judiciário – Área Judiciária	(*)
	H17	Técnico Judiciário – Área Administrativa	01
	I 17	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
UBERABA/MG	A18	Analista Judiciário – Área Judiciária	(*)
	B18	Analista Judiciário – Área Administrativa	01
	H18	Técnico Judiciário – Área Administrativa	01
	I 18	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
JUIZ DE FORA/MG	A19	Analista Judiciário – Área Judiciária	(*)
	H19	Técnico Judiciário – Área Administrativa	01
	I 19	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
BELÉM/PA	A30	Analista Judiciário – Área Judiciária	(*)
	B30	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C30	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	01
	H30	Técnico Judiciário – Área Administrativa	(*)
	I 30	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
	M30	Técnico Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Operação de Computador	01
SANTARÉM/PA	I 31	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)

MARABÁ/PA	C33	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	01
	I 33	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
TERESINA/PI	A34	Analista Judiciário – Área Judiciária	(*)
	B34	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C34	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	01
	H34	Técnico Judiciário – Área Administrativa	(*)
	I 34	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
PORTO VELHO/RO	A35	Analista Judiciário – Área Judiciária	01
	B35	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C35	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	01
	H35	Técnico Judiciário – Área Administrativa	(*)
	I 35	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
BOA VISTA/RR	A37	Analista Judiciário – Área Judiciária	01
	B37	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C37	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	03
	H37	Técnico Judiciário – Área Administrativa	(*)
	I 37	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)
	M37	Técnico Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Operação de Computador	01

PALMAS/TO	A38	Analista Judiciário – Área Judiciária	(*)
	B38	Analista Judiciário – Área Administrativa	(*)
	C38	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados	(*)
	H38	Técnico Judiciário – Área Administrativa	(*)
	I 38	Técnico Judiciário – Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte	(*)

LEGENDA:

(*) Vagas que surgirem no prazo de validade do concurso.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção: deverão ser consideradas as legislações e alterações ocorridas até 30/06/2001.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

2 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS

Direito Administrativo

Administração Pública: características e modos de atuação. Desconcentração e descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Personalidade jurídica do Estado. Órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e espécies. Invalidação dos atos administrativos: revogação e anulação. Atos *interna corporis*. Atos legislativos e atos políticos. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário. Controle comum e controle especial. Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis: direitos e deveres, proibições, responsabilidades e penas disciplinares. Processo Administrativo e sua revisão. Lei 8.112, de 11/12/1990.

Direito Constitucional

A Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais e políticos. Nacionalidade. Organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores civis e militares. Organização dos Poderes. Poder Legislativo: atribuições do Congresso Nacional. Competências privativas do Senado e da Câmara dos Deputados. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: estrutura (órgãos). Garantias dos magistrados. Competência dos Tribunais: do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Lei Complementar 35, de 14/03/1979.

Direito Civil

Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos bens (classificação adotada pelo Código Civil). Dos atos jurídicos. Dos prazos de prescrição (e decadência). Da posse: noção geral, classificação, aquisição, efeitos e interditos possessórios. Da propriedade: noções gerais. Da propriedade imóvel: transcrição e usucapião. Perda. Da propriedade móvel: tradição e usucapião. Obrigações de dar, de fazer e de não-fazer. Regras do pagamento. Dos contratos: disposições gerais, contratos bilaterais e vícios redibitórios. Da compra e venda, do depósito, do mandato e da fiança. Do concurso de credores.

Direito Processual Civil

Dos auxiliares da justiça. Do Diretor de Secretaria (escrivão), do serventuário da justiça, do oficial de justiça, do perito e do assistente técnico: funções, deveres e responsabilidades. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Distribuição e registro. Prazos processuais: disposições gerais, da verificação e das penalidades (pelo descumprimento). Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. Do juiz e do Ministério Público. Das partes e dos procuradores. Capacidade processual. Das despesas processuais. Suspeição e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da declaração de incompetência. Das provas: noções

fundamentais e espécies. Testemunhas e peritos: incapacidade, impedimento e suspeição. Da audiência de conciliação, instrução e julgamento: fases do seu desenvolvimento e finalidade. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceito e requisitos. Preclusão e coisa julgada. Do mandado de segurança. Dos recursos: noções fundamentais, da apelação, do agravo e dos embargos de declaração. Da antecipação dos efeitos da tutela. Do processo de execução: execução e processo de conhecimento (distinções) e título executivo (conceito e espécies). Da responsabilidade patrimonial do devedor. Da execução provisória. Da liquidação de sentença. Espécies de execução: para entrega de coisa certa, por quantia certa contra devedor solvente e contra a fazenda pública. Dinâmica da execução: citação, penhora, arrematação, remição, adjudicação e pagamento do credor. Embargos do devedor: prazo, forma e processamento. Execução Fiscal (Lei 6.830, de 22/09/1980). Do processo cautelar: requisitos e distinção do processo comum e do processo de execução. Processamento das cautelares em geral. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: noções gerais, consignação em pagamento, ações possessórias e embargos de terceiro. Regimento de custas da Justiça Federal: Lei 6.032, de 30/04/1974, e Lei 9.289, de 04/07/1996.

Direito Processual Penal

Inquérito policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. Denúncia, queixa, representação, renúncia e perdão. Jurisdição. Competência penal do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal (primeira instância). Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado, ofendido, defensor, assistente, curador do réu menor e auxiliares da justiça. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e intercâmbio processual (citações, notificações e intimações). Extinção da punibilidade. Prisão cautelar: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de pronúncia e de sentença condenatória. Liberdade provisória e fiança. Atos jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença. Dos recursos em geral: disposições gerais, espécies e processamento. *Habeas corpus*: conceito, competência e processamento.

Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Competência dos órgãos jurisdicionais: competência originária, competência recursal. Dos juízes do tribunal: escolha, nomeação, posse e antiguidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Presidente do Tribunal, do Vice-Presidente, do Corregedor da Justiça Federal, do Relator e do Revisor. Sessões de julgamento: Plenário, Seções e Turmas. Processos originários: *habeas corpus*, mandado de segurança, ação rescisória, conflito de competência, ação penal originária e revisão criminal. Recursos: em matéria cível, em matéria penal e em matéria trabalhista. Dos recursos das decisões do Tribunal: agravos e embargos. Dos juízes federais de primeira instância.

3 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Administração

Administração de recursos humanos: recrutamento e seleção de pessoal, rotatividade de pessoal, absenteísmo, descrição de análise de cargos, avaliação de desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Organização e métodos: características de um relatório, formulários, organograma linear, técnica de fluxograma. Administração financeira e orçamentária: orçamento – conceituação, princípios, elaboração e aprovação orçamentária. Orçamento programa. Receita pública. Despesa pública: conceituação e classificação. Realização de despesa: empenho, liquidação, pagamento e suprimentos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Ordenador de despesa. Unidade orçamentária e unidade administrativa.

Noções de Direito Civil

Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos bens: classificação adotada pelo Código Civil. Dos atos jurídicos. Dos contratos (disposições gerais).

Noções de Direito Administrativo

Dos atos administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Dos contratos administrativos: noção geral (idéia central), formalização, execução e espécies. Licitação. Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Direitos e deveres dos servidores públicos. Proibições. Responsabilidade. Penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão.

Noções de Direito Constitucional

Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da organização dos Poderes. Poder Legislativo (noções gerais), Poder Executivo (noções gerais) e Poder Judiciário. Órgãos do Poder Judiciário. Garantias dos magistrados. Competência dos tribunais. Dos tribunais regionais federais e dos juízes federais. Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar 35, de 14/03/1979).

Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Comissões Provisórias. Competência dos órgãos jurisdicionais: competência originária, competência recursal. Dos juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antiguidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Presidente do Tribunal, do Vice-Presidente, do Corregedor da Justiça Federal, do Relator e do Revisor. Sessões de julgamento: Plenário, Seções e Turmas. Processos originários: *habeas corpus*, mandado de segurança, ação rescisória, conflito de competência, ação penal originária e revisão criminal. Recursos: em matéria cível, em matéria penal e em matéria trabalhista. Dos recursos das decisões do Tribunal: agravos e embargos. Dos juízes federais de primeira instância.

4 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

Documentação e Informação

Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e administração de bibliotecas: princípios básicos de OAB, planejamento bibliotecário. Processamento técnico da informação: classificação – classificação decimal universal: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2 – Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT – NBR 6023 – agosto/1986 – Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais,

suplementos etc.), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudos do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informações: enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios etc. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência profissional: legislação, ética, organismos de classe.

Noções de Direito Administrativo

Dos atos administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Dos contratos administrativos: noção geral (idéia central), formalização, execução e espécies. Licitação. Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Direitos e deveres dos servidores públicos. Proibições. Responsabilidades. Penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão.

Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Competência dos órgãos jurisdicionais: competência originária, competência recursal. Dos juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antiguidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Presidente do Tribunal, do Vice-Presidente, do Corregedor da Justiça Federal, do Relator e do Revisor. Sessões de julgamento: Plenário, Seções e Turmas. Processos originários: *habeas corpus*, mandado de segurança, ação rescisória, conflito de competência, ação penal originária e revisão criminal. Recursos: em matéria cível, em matéria penal e em matéria trabalhista. Dos recursos das decisões do Tribunal: agravos e embargos. Dos juízes federais de primeira instância.

5 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

Estatística Documentária

Planejamento de levantamentos, principais fases e operações. Elaboração da informação. O sistema estatístico nacional. Estatística descritiva: distribuição de frequência simples e acumulada. Histogramas e polígonos de frequência. Cálculo dos momentos ordinários e centrais. Assimetria e Curtose. Gráficos estatísticos em geral. Probabilidade: cálculo das probabilidades (regras gerais). Principais distribuições de probabilidade: *Poisson*, binominal, hipergeométrica, uniforme, exponencial, normal e quiquadrado. Inferência estatística: teoria da amostragem. Amostragem aleatória simples e composta. Teoria da estimação em modelos paramétricos. Estimação pontual e por intervalos de confiança. Testes de hipóteses. Testes não-paramétricos. Ajustamento: ajustamento analítico – reta, parábola, polinômio de terceiro grau, exponencial, logarítmica, hipérbole, Pareto, Gompertz e Logística. Método dos mínimos quadrados. Polinômios de Tchebycheff. Análise das séries temporais: tendência. Variações estacionais, cíclicas e aleatórias. Médias móveis. Estimação e projeção. Autocorrelação. Regressão e correlação: regressão linear simples e múltipla. Estimativas dos parâmetros da regressão: método dos mínimos quadrados e método da máxima verossimilhança. Correlação linear simples. Correlação múltipla e parcial. Testes estatísticos específicos à regressão e correlação. Coeficiente de determinação. Predição. Análise de variância. Análise estatística multivariada: distribuição normal multivariada. Distribuições assintóticas. Estimação e testes de hipóteses em populações multivariadas. Números índices.

Noções de Direito Administrativo

Dos atos administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Dos contratos administrativos: noção geral (idéia central), formalização, execução e espécies. Licitação. Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Direitos e deveres dos servidores públicos. Proibições. Responsabilidades. Penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão.

Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Competência dos órgãos jurisdicionais: competência originária, competência recursal. Dos juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antiguidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Presidente do Tribunal, do Vice-Presidente, do Corregedor da Justiça Federal, do Relator e do Revisor. Sessões de julgamento: Plenário, Seções e Turmas. Processos originários: *habeas corpus*, mandado de segurança, ação rescisória, conflito de competência, ação penal originária e revisão criminal. Recursos: em matéria cível, em matéria penal e em matéria trabalhista. Dos recursos das decisões do Tribunal: agravos e embargos. Dos juízes federais de primeira Instância.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE COMPUTADOR

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: SERVIÇOS GERAIS - ESPECIALIDADE: SEGURANÇA E TRANSPORTE

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores: problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros e desconto simples. Funções do 1º e 2º graus: problemas. Sistema de medidas: decimais e não decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6 TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Noções de Direito Administrativo

Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei 8.112, de 11/12/1990). Direitos e deveres dos servidores públicos civis. Direitos e vantagens. Proibições. Responsabilidades. Penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão. Atos administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Contratos administrativos: noção geral (idéia central), formalização, execução e espécies. Licitação (noções gerais).

Noções de Direito Constitucional

Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da organização dos Poderes. Poder Legislativo (noções gerais), Poder Executivo (noções gerais) e Poder Judiciário. Órgãos do Poder Judiciário. Garantias dos magistrados. Competência dos tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar 35, de 14/03/1979).

Noções de Direito Civil

Das pessoas: naturais e jurídicas. Do domicílio civil. Dos bens: classificação adotada pelo Código Civil. Dos fatos jurídicos: disposições preliminares. Dos atos jurídicos. Dos atos ilícitos. Dos contratos (disposições gerais).

Noções de Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Dos juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antiguidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Corregedor da Justiça Federal. Dos juízes federais de primeira instância: nomeação, permuta e remoção a pedido.

7 TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE COMPUTADOR

Conhecimentos básicos em Informática

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Aplicações de informática e microinformática. Ambientes MS-DOS, Windows (3.11, 95, 98 e NT 4.0), UNIX – linux e AIX e Novell network 5.x. Redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges*, *swiches*, roteadores). Estações e servidores. Tecnologias de redes locais e de longa distância.

Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. Modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP. Arquitetura cliente-servidor. Conceitos de internet e intranet. Conhecimentos básicos em inglês.

Noções de Direito Administrativo

Lei 8.112, de 11/12/1990 e legislação complementar: cargos públicos, provimento, acumulação e vacância. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Direitos e deveres dos servidores públicos civis. Direitos e vantagens. Proibições. Responsabilidades. Penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão. Atos administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação.

Noções de Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Dos juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antigüidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Corregedor da Justiça Federal. Dos juízes federais de primeira instância: nomeação, permuta e remoção a pedido.

8 TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: SERVIÇOS GERAIS - ESPECIALIDADE: SEGURANÇA E TRANSPORTE

Noções de segurança e vigilância

De autoridades, do patrimônio, de documentos e processos.

Noções sobre legislação de trânsito

Código Brasileiro de Trânsito: Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – regras gerais de circulação, deveres e proibições, infrações e penalidades, dos veículos, dos condutores de veículos, direção defensiva, prevenção de acidentes, condição adversa, colisão, distância, cruzamento, ultrapassagem, hidropneumática, curvas, rodovias. Sinalização: sinais de apito, placas de advertência, placas de regulamentação, placas de indicação de serviço auxiliar, sinalização horizontal, segurança no trabalho.

Primeiros-socorros

Atitudes de socorrista, hemorragia, queimadura, fratura, respiração, circulação, entorse, luxação.

Relacionamento interpessoal

Comportamento profissional.

Conhecimentos elementares de mecânica de automóveis

Vistoria inicial: verificação do nível de óleo, de água, de combustível, do líquido de freio, luzes, equipamentos obrigatórios etc. Identificação de defeitos mecânicos. Princípios de funcionamento dos veículos.

Lei 8.112/1990

Cargos públicos. provimento e vacância. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Da acumulação. Deveres dos servidores públicos Civis. Proibições. Responsabilidade. Penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão.

Noções do Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Dos juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antiguidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Corregedor da Justiça Federal. Dos juízes federais de primeira instância: nomeação, permuta e remoção a pedido.

AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA: SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA, SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS GRÁFICOS)

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso e colocação de pronomes. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de texto.

Matemática

Números inteiros e racionais: leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples; porcentagem e problemas.

CONHECIMENTOS ESPECIAIS

9 AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA: SERVIÇOS GERAIS - ATRIBUIÇÃO BÁSICA: SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA

Noções da Lei 8.112/1990

Cargos públicos. Provimento e vacância. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Da acumulação. Deveres dos servidores públicos civis. Proibições. Responsabilidade. Penas disciplinares.

Noções do Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Dos juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antiguidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Corregedor da Justiça Federal. Dos juízes federais de primeira instância: nomeação, permuta e remoção a pedido.

Serviços de Carpintaria e Marcenaria (de acordo com as atribuições da Categoria Funcional)

Executar atividades de nível auxiliar com a finalidade de possibilitar a adequada confecção e reparo de móveis e peças de madeira. Construção e montagem de quadros de aviso, tablados de madeira, estantes e divisórias; conserto de móveis e peças de madeira tais como portas, estantes, mesas, balcões, lambris, revestimentos em fórmica e laminados de madeira; execução de outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

10 AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA: SERVIÇOS GERAIS - ATRIBUIÇÃO BÁSICA: SERVIÇOS ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

Noções da Lei 8.112/1990

Cargos públicos. provimento e vacância. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Da acumulação. Deveres dos servidores públicos civis. Proibições. Responsabilidade. Penas disciplinares.

Noções do Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Dos juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antiguidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Corregedor da Justiça Federal. Dos juízes federais de primeira instância: nomeação, permuta e remoção a pedido.

Serviços de Eletricidade e Comunicação (de acordo com as atribuições da Categoria Funcional)

Executar atividades de nível auxiliar com a finalidade de possibilitar a adequada realização e registro de eventos por intermédio da instalação elétrica, operação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo. Auxílio na operação e manutenção de máquinas fotográficas, filmadoras e de equipamentos de gravação e amplificação de som. Assistência na execução de tarefas como a instalação e teste de microfones, alto-falantes e amplificadores, na organização de arquivos fotográficos, de áudio e de vídeo, na manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, bem como na realização de outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

11 AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA: SERVIÇOS GERAIS - ATRIBUIÇÃO BÁSICA: SERVIÇOS MECÂNICOS

Noções da Lei 8.112/1990

Cargos públicos. Provimento e vacância. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Da acumulação. Deveres dos servidores públicos civis. Proibições. Responsabilidade. Penas disciplinares.

Noções do Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Dos juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antiguidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Corregedor da Justiça Federal. Dos juízes federais de primeira instância: nomeação, permuta e remoção a pedido.

Serviços Mecânicos (de acordo com as atribuições da Categoria Funcional)

Executar atividades de nível auxiliar com a finalidade de possibilitar o adequado funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos. Realização dos serviços de reparo, substituição e ajuste de peças defeituosas ou desgastadas de automóveis, máquinas e equipamentos e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

12 AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA: SERVIÇOS GERAIS - ATRIBUIÇÃO BÁSICA: SERVIÇOS GRÁFICOS

Noções da Lei 8.112/1990

Cargos públicos. Provimento e vacância. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Da acumulação. Deveres dos servidores públicos civis. Proibições. Responsabilidade. Penas disciplinares.

Noções do Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Dos juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antiguidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Corregedor da Justiça Federal. Dos juízes federais de primeira instância: nomeação, permuta e remoção a pedido.

Serviços Gráficos (de acordo com as atribuições da Categoria Funcional)

Executar atividades de nível auxiliar com a finalidade de garantir a adequada impressão de livros, folhetos, revistas, cartazes, jornais e *folders*. Operação de máquinas e equipamentos e realização de tarefas necessárias à montagem, encadernação, elaboração de arte final e impressão gráfica, bem como outras de mesma natureza e grau de complexidade.

♦ Edital assinado pelo Presidente, Juiz Tourinho Neto.